

**Governo do Estado de São Paulo
Centro Paula Souza
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho**

MEMORANDO-CIRCULAR

Nº do Processo: 136.00147715/2025-74

Interessado: Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho

Assunto: Preenchimento, assinatura e arquivamento das Ordens de Serviço e Riscos ocupacionais.

MEMORANDO CIRCULAR nº 003/2025 – DSMT

Assunto: Preenchimento, assinatura e arquivamento das Ordens de Serviço – Riscos ocupacionais.

Prezados(as) Senhores(as),

Coordenadores(as) da Fatec e Superintendentes da Etec

Em atendimento às disposições do artigo 157, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como item 1.4.1, da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01) – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, e da Norma Regulamentadora nº 09 (NR-09) – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, cabe às instituições garantirem que todos seus trabalhadores sejam formalmente informados sobre os riscos inerentes às suas atividades laborais.

Dessa forma, solicitamos a V.S.^a, como representantes legais e dirigentes de suas respectivas unidades que adote as providências necessárias para:

1. Proceder o preenchimento da Ordem de Serviço (OS) sobre Saúde e Segurança no Trabalho (SST) informando os dados de todos os agentes públicos e, garantindo sua assinatura;
 - 1.1. Deverá ser utilizado o MODELO 1 – DECLARAÇÃO COLETIVA (Anexo).
2. Estender este procedimento a todas as novas admissões/nomeações que ocorrerem, assegurando que a ciência dos riscos ocupacionais seja registrada desde o início do vínculo do empregado público com esta autarquia;
 - 2.1. Deverá ser utilizado o MODELO 2 – DECLARAÇÃO INDIVIDUAL (Anexo).

3. Manter a documentação disponível para eventual auditoria ou fiscalização.

Ressaltamos que a adoção desta medida é obrigatória e constitui requisito legal para o cumprimento das normas de SST.

As Ordens de Serviço devem ser apresentadas a todos os agentes públicos, sejam eles contratados por prazo indeterminado ou determinado.

É necessário registrar a formalização em ata de reunião, com participação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), onde o responsável pela CIPA indicará que a OS foi disponibilizada para ciência e assinatura dos empregados públicos da unidade.

É de responsabilidade do dirigente da Unidade zelar pela saúde e segurança de seus agentes públicos, promovendo um ambiente seguro, mantendo a documentação inerente a SST sempre atualizada para fins de comprovação legal.

Solicitamos que a execução desta providência, em relação aos empregados públicos já admitidos/nomeados, item 1 deste memorando, seja concluída impreterivelmente **até o dia 31/10/2025**, devendo o documento ser arquivado na unidade para atendimento de demanda futura, conforme abaixo especificado.

Esta ação de SST será revisitada pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho (DSMT), após a data supracitada, que solicitará aos dirigentes das unidades declaração atestando que todos(as) os(as) agentes públicos tomaram ciência e assinaram a Ordem de Serviço.

Ademais, será registrado que o(a) Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro foi devidamente orientado(a) quanto à necessidade de apresentar a OS a todas as novas admissões, conforme estabelecido no item 2 acima.

Esclarecemos que o não cumprimento desta determinação poderá acarretar responsabilização da unidade em eventuais fiscalizações trabalhistas ou auditorias internas.

Dúvidas devem ser encaminhadas através de correspondência eletrônica para o endereço: sst@cps.sp.gov.br.

Agradecemos a costumeira colaboração e nos mantemos a disposição.

Atenciosamente,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Tamires Mello dos Santos Saraiva
Chefe de Divisão
Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho (DSMT)

Luciana de Cassia Maranhato Dedes
Superintendente
Superintendência de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho (SGSST)



Documento assinado eletronicamente por **Luciana De Cassia Marancato Dedes, Superintendente**, em 06/10/2025, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Mello Dos Santos, Chefe de Divisão**, em 06/10/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0084832946** e o código CRC **3E465D4E**.
